



04	Letras-Port./Latim	01	TP – 20 h	Especialização
----	--------------------	----	-----------	----------------

Campus de Paulistana

Nº ORD	ÁREA	Nº DE VAGAS	R.T	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
01	Pedagogia	01	TP – 20 h	Especialização
02	Matemática	02	TP – 20 h	Especialização

Campus de Picos

Nº ORD	ÁREA	Nº DE VAGAS	R.T	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
01	Agronomia	03	TP – 20 h	Especialização
02	Biologia	01	TP – 20 h	Especialização
03	Sociologia	01	TP-20h	Especialização

Campus de Piri-piri

Nº ORD	ÁREA	Nº DE VAGAS	R.T	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
01	Letras/ Português	01	TP – 20 h	Especialização
02	Física	01	TP – 20 h	Especialização

Núcleo de São João do Piauí

Nº ORD	ÁREA	Nº DE VAGAS	R.T	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
02	Pedagogia	01	TP – 20 h	Especialização

Campus de São Raimundo Nonato

Nº ORD	ÁREA	Nº DE VAGAS	R.T	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
01	Pedagogia	04	TP – 20 h	Especialização

Campus de União

Nº ORD	ÁREA	Nº DE VAGAS	R.T	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
01	Pedagogia	01	TP – 20 h	Especialização

Núcleo de Uruçuí

Nº ORD	ÁREA	Nº DE VAGAS	R.T	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
01	Agronomia	01	TP – 20 h	Especialização
02	Pedagogia	01	TP – 20 h	Especialização

Campus de Valença

Nº ORD	ÁREA	Nº DE VAGAS	R.T	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
01	Computação	01	TP – 20 h	Especialização
02	Letras Português	01	TP – 20 h	Especialização
03	Pedagogia	01	TP – 20 h	Especialização

04. DA SELEÇÃO:

4.1 – A seleção do candidato será realizada conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DE DIDÁTICA

MUNICÍPIOS “PÓLO” DE REALIZAÇÃO DE PROVAS DE TÍTULOS E DE DIDÁTICA	MUNICÍPIOS DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
<i>CORRENTE</i>	Corrente
<i>FLORIANO</i>	Amarante Floriano
<i>PARNAÍBA</i>	Parnaíba
<i>PICOS</i>	Fronteiras Oeiras Paulistana Picos Valença
<i>PIRIPIRI</i>	Barras Piripiri
<i>SÃO RAIMUNDO NONATO</i>	São João do Piauí São Raimundo Nonato
<i>TERESINA</i>	União Luzilândia Esperantina Teresina (Poeta Torquato Neto, FACIME)
<i>URUÇUI</i>	Uruçuí

4.2 - A seleção será conduzida por uma comissão de professores das respectivas áreas do conhecimento.

4.3 – O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- a) Prova de títulos: análise/ avaliação de títulos
- b) Prova didática.

4.3.1. – A **prova de títulos** consiste em observação e análise dos seguintes componentes curriculares:

- a) Formação universitária
- b) Experiência profissional
- c) Atualização profissional.

4.3.1.1 – O candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na prova de títulos, está automaticamente eliminado da seleção.

4.3.2 – A **prova didática** constará de uma aula cuja duração será de 30 minutos, acompanhada do respectivo plano de aula e deverá ser conduzida de modo que oportunize ao candidato demonstrar:

- a) Familiaridade com o conteúdo da área que está concorrendo;
- b) Desenvoltura / segurança no modo de expressar-se;
- c) Clareza na exposição de idéia.

4.3.2.1 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na prova didática, está automaticamente eliminado da seleção.

5. DA ADMISSÃO

5.1 – O candidato classificado será admitido como professor do quadro provisório em categoria de acordo com a sua titulação discriminada na Resolução do CONSUN Nº 008/2002, que ficará à disposição do candidato, para consulta, no ato da inscrição.

5.2 – Sob nenhuma hipótese será admitido como professor do quadro provisório o candidato classificado que tenha sido anteriormente contratado com fundamento na Lei Estadual Nº 5309/2003 de 17.07.03, se não transcorrido o período de 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior.

“[...] Artigo 6º ao contratado é proibido:

[...] III ser novamente contratado com fundamento nesta Lei antes decorridos 02 (dois) anos do encerramento do seu contrato anterior (Lei Nº 5309/03).

5.3 - O contrato de trabalho terá a duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.